STAR O3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO")
CNPJ nº 34.218.211/0001-17

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04 de maio de 2026, às 11h, de forma não presencial, por meio da plataforma Microsoft Teams.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento dos titulares representando a totalidade da Classe Única de cotas do Fundo ("Classe Única"), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022, conforme lista de presença.

PRESENÇA: **(i)** dos cotistas representantes de 100% (cem por cento) da Classe Única; **(ii)** representantes legais da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Administradora"); e **(iii)** representantes legais da gestora do Fundo, a **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.,** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, conjunto 31, 3º andar, Edifício Atrium V, Vila Olímpia, CEP 04551-010 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Takeshi Konda Nakamura, que convidou a Sra. Nileide Guerra de Abreu para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA:

Em sede de Assembleia Especial de Cotistas, deliberar sobre a:

1) ***emissão de novas cotas da Classe Única do Fundo e sua consequente oferta de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022;***

2) ***alteração do Capítulo VII do Anexo I, do Regulamento do Fundo para incluir a Taxa Máxima de Distribuição;), com a seguinte redação: "7.4. Taxa Máxima de Distribuição;***

3) aprovação prévia para a Gestora ***alienar as cotas do "JADE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA"; inscrito no CNPJ/MF sob o número 49.682.652/0001-42 ("FIP JADE II"), ativo do Fundo, por R$1,00; e***

D4Sign a302d75a-f873-4c2f-a452-c129c51d1cfb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4) ***autorização para a Administradora e a Gestora praticar todos os atos e procedimentos necessários para refletir as aprovações decorrentes da presente assembleia.***

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após breve relato e discussão, o Presidente passou para deliberação dos cotistas a respeito da ordem do dia.

Com relação ao primeiro item da pauta, fica aprovada a 5ª emissão de cotas vinculadas à Classe Única do Fundo, e sua distribuição por meio de oferta privada, conforme disposto no inciso II do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160/2022, no montante total de até R$ 1.000.000,00 (um milhão reais), correspondente a até 1.00 (mil) cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na forma descrita no suplemento, anexo à presente ata (Anexo II), a ser encerrada em até 180 (cento e oitenta) dias, com a(s) assinatura(s) do(s) respectivo(s) boletim(ns) de subscrição ou compromisso de investimento, conforme o caso , cujo prazo de integralização constará no referido documento de investimento ou aporte de capital.

Em relação ao segundo item da pauta, fica aprovada a alteração do Regulamento do Fundo, para incluir a Taxa Máxima de Distribuição no Capítulo VII de seu Anexo I, a ser paga a cada nova distribuição primária de cotas. Assim, o item 7.4 do Anexo I do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação: "*7.4. Taxa Máxima de Distribuição. Taxa Máxima de Distribuição. Pelos serviços de distribuição primária das cotas do FUNDO, será devida ao(s) distribuidor(es) uma remuneração equivalente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a cada nova distribuição primária de cotas a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da primeira integralização de cotas do FUNDO ("Taxa Máxima de Distribuição"). 7.4.1. Caso a distribuição seja exercida diretamente pela ADMINISTRADORA ou por terceiro contratado, a Taxa de Distribuição será paga a quem efetivamente prestar o serviço, observado o limite máximo aqui previsto*".

Ato contínuo, tendo em vista o fato relevante do FIP JADE II datado de 10 de fevereiro de 2026 e publicado em 18 de fevereiro de 2026 no sistema da CVM, informando remarcação de ativos que geraram "*um impacto negativo no patrimônio líquido do Fundo no percentual aproximado de 100% (cem por cento)*", fica aprovado o segundo item da pauta, autorizando a Gestora a realizar a alienação das cotas do FIP *JADE II*, ativo do Fundo, pelo valor de R$ 1,00 (um real).

No que se refere ao quarto item da pauta, ficam a Administradora e a Gestora autorizadas, no âmbito de suas atribuições, a praticar todos os atos e procedimentos necessários, inclusive por meio de Ato da Administradora, para refletir as aprovações decorrentes da presente assembleia.

Por fim, os Cotistas, neste ato declaram: (i) estarem cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuírem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) dispensam a Administradora do

D4Sign a302d75a-f873-4c2f-a452-c129c51d1cfb - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM nº 175/2022.

ENCERRAMENTO: Todos os termos grafados em letra maiúscula e não definidos na presente ata deverão observar o significado previsto no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, e lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 4 de maio de 2026.

edson.nakamura@qore.com.br
D4Sign
Edson Nakamura
Assinado

Edson Takeshi Konda Nakamura
Presidente

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Abreu
Assinado

Nileide Guerra de Abreu
Secretária